ATA DA SESSÃO NÃO REALIZADA POR FALTA DE QUÓRUM

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, segundo período legislativo, estava prevista a realização de sessão legislativa ordinária, sob a presidência da vereadora Andreia Veiga, contando com a vereadora Roberta Araújo, na função de primeira secretária, e o vereador Osvaldo Alves, na função de segundo secretário. Entretanto, após a verificação da presença dos vereadores, constatou-se a insuficiência de parlamentares para atingir o quórum regimental necessário à abertura dos trabalhos legislativos. Em razão da falta de quórum, a sessão não pôde ser instalada, ficando, portanto, prejudicada a realização dos trabalhos previstos para a referida data. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, será assinada pelos membros da Mesa Diretora, para que produza os efeitos regimentais e legais cabíveis.

Oeiras do Pará – PA, 07 de outubro de 2026.

ANDREIA VEIGA

PRESIDENTE

ROBERTA ARAÚJO

PRIMEIRA SECRETÁRIA

OSVALDO ALVES

SEGUNDO SECRETÁRIO